



DECRETO Nº 061/2016

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **JOSE PINTO DE OLIVEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 08 de agosto de 2016, "Pensão Vitalícia" a **MARIA DO CARMO GARCIA OLIVEIRA**, portadora da cédula de Identidade n.º 4.901.041-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 668.924.229-34, beneficiária do servidor aposentado **JOSE PINTO DE OLIVEIRA**, nos termos do Processo n.º 7.195/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", no valor de R\$ 1.608,01 (Um mil seiscentos e oito reais e um centavo) mensais e R\$ 19.296,12 (Dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 Setembro 120 16
DE Nº 10.765
UMUARAMA 06 09 120 16
Ornel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS